

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROC. ADM. Nº. 1051449/2025.

Pregão Presencial nº 01/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica, para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial, pelo prazo de 60 meses, na forma da lei federal 14.133/21.

Cuida-se do pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 01/2025, solicitado via email, pela empresa **Banco SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 90.400.888/0001-42.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 81/2023, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, via email ou protocolados na Superintendencia de licitações devidamente instruídos. A abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 14/07/2025 às 09hs (horário local), logo o mencionado pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO.

II - DOS QUESTIONAMENTOS

Foram solicitados pela empresa **Banco SANTANDER (BRASIL) S/A** os seguintes esclarecimentos:

1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

Resposta: Sim, conforme item 1.1 do Edital e seguintes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

CNPJ	Nome	Tipo de Administração	Natureza Jurídica	Situação Cadastral RFB	Situação Cauc
03.507.548/0001-10	MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	Administração Direta	1244/Município	Ativo	Ativo
02.555.079/0001-42	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	Administração Direta	1031/Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Ativo	Ativo
15.696.021/0001-60	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
28.842.131/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO (FUMAPI)	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
01.945.332/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
12.847.264/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE VARZEA GRANDE - FMDC	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
21.595.605/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
48.086.005/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
11.364.895/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
36.666.775/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
01.831.774/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENT	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
06.082.068/0001-43	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Administração Direta	1031/Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Ativo	Ativo
03.906.443/0001-34	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Administração Direta	1031/Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Baixado	Ativo
00.584.491/0001-65	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VARZEA GRANDE	Administração Indireta	1120/Autarquia Municipal	Ativo	Ativo

b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?

Resposta: Acima.

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

Resposta: Sim.

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

Resposta: Será firmado contrato único, com assinatura em conjunto dos entes.

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade

licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta: Serão pagos por instituto de previdência, conforme consta do quadro de CNPJ's anexado.

2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: Sim. Informamos que os valores serão informados oportunamente.

b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

Resposta: Não haverá pagamento segregado ou proporcional. O pagamento deverá ser feito em parcela única, conforme consta do Edital.

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: Não. O prazo para pagamento, em parcela única, é de 05 (cinco) dias após à assinatura do contrato administrativo.

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta: Não se aplica.

3) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: Sim.

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: Sim.

4) Acerca de atual contrato, pergunta-se:

a) Existe contrato vigente para processamento de folha?

Resposta: Atualmente o processamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do município é realizado pela Caixa Econômica Federal cuja vigência do contrato encerrará em breve, em 27 de julho de 2025.

b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.

Resposta: 27.07.2025

c) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.

Resposta: Será disponibilizado.

5) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: Conforme item 7.1 do manual de procedimentos operacionais a 7.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS SALÁRIO, que será enviado ao Banco em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução vigente Banco Central do Brasil.

6) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:

a) Seja disponibilizada conforme abaixo

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000					
R\$ 10.000 a R\$ 14.999					
R\$ 7.000 a R\$ 9.999					
R\$ 4.000 a R\$ 6.999					
R\$ 3.000 a R\$ 3.999					

R\$ 2.000 a R\$ 2.999					
R\$ 1.000 a R\$ 1.999					
Até R\$ 999					
TOTAL					

Resposta: A pirâmide solicitada consta do Anexo A – Pirâmide Salarial, do Termo de Referência.

b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.

Resposta: 11.572 CPF's

c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

Resposta: Acima.

d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

Resposta: Segue informativo abaixo:

A Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande/MT conta, atualmente, com um total de **11.572 (onze mil quinhentos e setenta e dois)** servidores ativos e inativos (CPF's).

VÍNCULO	TOTAL DE CPF'S
CONCURSADOS	3.151
COMISSIONADOS	398
CONTRATADOS	6.502
APOSENTADOS	1.258
PENSIONISTAS	261
ELETIVOS	2
TOTAL	11.572

7) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: Sim. As informações devem ser consultadas diretamente no STN e em caso de dúvidas a licitante poderá entrar em contato com este Município.



8) Sobre o crédito consignado, pergunta-se:

- a. Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

Resposta: Percentual disponível; 49,25%
Percentual tomado; 50,75%

b. Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

Resposta: As Consignações são feitas de forma Eletrônica.

9) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: Está correto o entendimento.

10) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Está correto o entendimento.

11) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Está correto o entendimento.

12) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).



Resposta: Está correto o entendimento.

13) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Está correto o entendimento.

14) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

a) Considerando que atualmente os serviços bancários são consumidos sumariamente por intermédio de aplicativos, que a gama de serviços ofertada em agências pode ser contratada por meios on-line, pedimos ratificar nosso entendimento de que apenas uma agência no município com todos os serviços supre a necessidade da Administração Pública.

Resposta: Está correto o entendimento, nos termos da errata publicada.

b) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

Resposta: Em até 30 (trinta) dias.

c) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.

Resposta: Conforme Termo de Referência o prazo respectivo é de 120 (cento e vinte) prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, totalizando o montante de até 180 dias.

d) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores:

- i. Mobiliário (mesas e cadeiras);
- ii. Pontos de elétrica;
- iii. Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?

Resposta: Não.

e) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?

Resposta: Não.

f) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

Resposta: Está correto o entendimento.

15) Em relação à prestação de serviços:

a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas,



questionamos: “está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?”

Resposta: Não.

16) Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

Resposta: Está correto o entendimento.

III – DA RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE

Tendo em vista que se trata de item do Termo de Referência, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao órgão demandante para manifestação técnica sobre os questionamentos da interessada, a fim de subsidiar a resposta desta pregoeira, conforme previsto no edital. O questionamento quanto a resposta obtida foram transcritas acima.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na manifestação técnica do órgão demandante, entende-se que os pontos questionados foram devidamente esclarecidos, permanecendo **inalteradas** as demais disposições e o prazo para a abertura do certame.

Várzea Grande, 09 de julho 2025

Dalciney Fidelis Nogueira

Pregoeiro Portaria 048/2025

